

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Patrocínio autorizada a firmar termo de cooperação mútua, integrante desta Resolução, com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico.

Art. 2º - Serão cedidos ao TRE/MG, além do espaço físico destinado ao atendimento ao público, servidores e/ou estagiários, em número máximo de 03 (três), exclusivamente no período do recadastramento biométrico;

Parágrafo Único - A contratação dos estagiários será por meio do Programa Jovem Aprendiz, instituído pela Resolução nº 67/2018;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, de que a previsão de reajuste tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Ficará a cargo da Câmara Municipal a divulgação desta Resolução nos meios de comunicação local.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de dezembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente

Autor: Mesa Diretora